



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 85 DE 02 de Agosto de 2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 3.425.650,00, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.122.0001.2492.339030.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	330.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339036.128	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	80.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339039.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	30.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339039.128	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	300,00
03.0301.10.122.0001.2492.339040.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	10.000,00
03.0301.10.122.0075.2859.339030.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	62.900,00
03.0301.10.122.0075.2859.339030.114	MANUTENCAO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	35.000,00
03.0301.10.122.0075.2859.339030.125	MANUTENCAO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	55.000,00
03.0301.10.122.0075.2859.339039.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	170.000,00
03.0301.10.122.0075.2859.449052.225	MANUTENCAO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	31.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339030.125	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	285.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339039.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	2.000,00
03.0301.10.301.0028.2001.339036.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - NA EST. SAUDE DA	22.400,00
03.0301.10.301.0030.2689.339030.102	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	20.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339036.102	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	80.000,00
03.0301.10.302.0027.2560.339036.102	MANUT.DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES - ODONTOLOGICA	15.000,00
03.0301.10.302.0027.2560.339039.214	MANUT.DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES - ODONTOLOGICA	2.000,00
03.0301.10.302.0031.2040.339033.102	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD -	100.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.319013.114	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ATENCAO A - SAUDE DE MEDIA	100.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339030.102	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ATENCAO A - SAUDE DE MEDIA	180.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339030.125	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ATENCAO A - SAUDE DE MEDIA	162.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339036.102	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ATENCAO A - SAUDE DE MEDIA	30.000,00
03.0301.10.302.0031.2775.339039.102	MANUT DA UNID DE ACOLHIMENTO INFANTO - JUVENIL - UAI	2.000,00
03.0301.10.302.0031.2808.339030.102	MANUTENCAO DO EMAD - EQUIPE - MULTIPROFISSIONAL DE ATENCAO	72.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339030.125	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	193.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339036.102	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	507.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339039.102	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	274.450,00
03.0301.10.302.0032.2693.319094.125	MANUTENCAO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	1.100,00
03.0301.10.302.0032.2693.339039.102	MANUTENCAO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	20.000,00
03.0301.10.302.0035.2567.339030.102	MANUTENCAO DO CAPS II -	60.000,00
03.0301.10.302.0035.2746.339030.102	MANUTECAO DO CAPS - AD III -	197.000,00
03.0301.10.302.0035.2746.339030.125	MANUTECAO DO CAPS - AD III -	12.500,00
03.0301.10.303.0033.2789.339030.102	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA - FARMACEUTICA	150.000,00
03.0301.10.303.0033.2789.339030.125	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA - FARMACEUTICA	124.000,00
03.0301.10.305.0017.2412.339036.102	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DA - EPIDEMIOLOGIA	10.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		3.425.650,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 3.425.650,00, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.122.0001.2492.339092.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	10.000,00
03.0301.10.122.0075.2859.339036.114	MANUTENCAO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	70.000,00
03.0301.10.122.0075.2859.339039.114	MANUTENCAO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	30.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339030.114	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	5.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339036.114	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	79.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339036.125	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	30.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339040.114	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 85 DE 02 de Agosto de 2021

03.0301.10.301.0015.2526.339048.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	6.000,00
03.0301.10.301.0028.2001.339036.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - NA EST. SAUDE DA	70.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339030.114	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	223.300,00
03.0301.10.301.0030.2689.339036.102	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	20.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339039.114	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	2.000,00
03.0301.10.301.0030.2799.339036.125	MANUTENÇÃO DO PNAISP -	222.000,00
03.0301.10.302.0027.2560.339039.114	MANUT.DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES - ODONTOLOGICA	17.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.319011.102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	100.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339030.114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	469.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339036.114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	551.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339092.114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	20.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.449052.125	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	80.000,00
03.0301.10.302.0031.2808.339030.114	MANUTENCAO DO EMAD - EQUIPE - MULTIPROFISSIONAL DE ATENCAO	70.000,00
03.0301.10.302.0031.2808.339036.114	MANUTENCAO DO EMAD - EQUIPE - MULTIPROFISSIONAL DE ATENCAO	2.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339030.114	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	440.450,00
03.0301.10.302.0031.2825.339036.114	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	309.900,00
03.0301.10.302.0031.2825.339036.125	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	85.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339039.125	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	70.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339030.114	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	70.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339036.114	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	1.100,00
03.0301.10.302.0035.2567.339030.114	MANUTENÇÃO DO CAPS II -	120.000,00
03.0301.10.302.0035.2567.339030.125	MANUTENÇÃO DO CAPS II -	40.000,00
03.0301.10.302.0035.2746.339036.225	MANUTEÇÃO DO CAPS - AD III -	9.500,00
03.0301.10.303.0033.2789.339030.102	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA - FARMACEUTICA	124.000,00
03.0301.10.305.0017.2412.339036.114	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA - EPIDEMIOLOGIA	10.000,00
09.0901.08.122.0001.2420.339036.100	LOCACAO DE IMOVEIS -	49.400,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	3.425.650,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 de Agosto de 2021.

- Prefeito Municipal -